

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2018, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA KW LIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO – PORTEIROS, ATRAVÉS DE EQUIPES DE TRABALHO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - CAMPINAS/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROTOCOLO Nº 021-71/2018

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente **Sr. Sinval Roberto Durigon**, portador do **RG nº 7.330.119-X** e do **CPF nº 819.901.628/00**, e por seu Tesoureiro, **Sr. José Pedro de Oliveira Souza**, portador do **RG nº 6.602.691** e do **CPF nº 941.899.438-00**, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, **KW LIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede à **Avenida Pereira Barreto, nº 1395, Sala 181/182, Bairro Paraíso, Santo André - SP, CEP 09190-610**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.995.995/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Kelson Williams Gouveia de Lima**, portador do **RG nº 27.314.525-3** e do **CPF nº 256.577.428-18**, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/06/2019**, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do reajuste de 4% (quatro por cento) o valor mensal do contrato que era de R\$ **12.983,00** (doze mil, novecentos e oitenta e três reais) passará para R\$ **13.502,32** (Treze mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois e centavos). Com a prorrogação contratual e reajuste, fica acrescido ao presente contrato a importância estimada anual de R\$ **162.027,84** (cento e sessenta e dois mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ **155.796,00** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais) para R\$ **317.823,84** (Trezentos e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27/03/2019

Sinval Roberto Durigon
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Sr. Kelson Williams Gouveia de Lima
KW LIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Contrato nº 02/2018

Vigência 12 meses – 11/06/2018 a 11/06/2019

Valor do Contrato. = R\$ 155.796,00

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 12.983,00

Aditamento 01 – Preâmbulo, Prorrogação de Prazo e Reajuste

Prorrogação de Prazo 12 meses de: 11/06/2019 a 11/06/2020

Valor Mensal Contrato: R\$ 12.983,00

Índice de Reajuste (CONVENÇÃO COLETIVA): 04% - acréscimo R\$ 519,32 mensais

Valor Mensal Contrato com Reajuste: R\$ 13.502,32

Valor referente ao período de 11/06/2019 a 11/06/2020: R\$ 162.027,84

Valor Total do Contrato: R\$ 317.823,84

Preâmbulo: conforme alteração contratual da Contratada em 30/10/2018 registrado na JUCESP passará a vigor com a seguinte redação:

A Fundação José Pedro de Oliveira, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Sinval Roberto Durigon, portador do RG nº 7.330.119-X e do CPF nº 819.901.628/00, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, KW LIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com sede à Avenida Pereira Barreto, nº 1395, Sala 181/182, Bairro Paraíso, Santo André – SP, CEP 09190-610, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.995.995/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Kelson Williams Gouveia de Lima, portador do RG n.º 27.314.525-3 e do CPF n.º 256.577.428-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, do Protocolo n.º 021-71/2018, conforme publicação no Diário Oficial de Campinas, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 002/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ADITAMENTO 01 DO CONTRATO NR. 02/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: KW LIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTRATO Nº: 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso – porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para a fundação José Pedro de Oliveira - Campinas/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27/03/2019